ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Monteiro Lobato/SP quanto ao fornecimento parcelado de **bebida láctea fermentada, nos sabores morango e coco**, destinada à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Educação.

A aquisição é necessária para garantir a oferta regular de alimentos aos estudantes, contribuindo para uma alimentação adequada, equilibrada e diversificada durante o período escolar, em conformidade com as diretrizes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.

A utilização do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela necessidade de fornecimento parcelado, conforme a demanda das unidades escolares e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, permitindo maior adequação entre as quantidades adquiridas e o consumo efetivo, evitando estoques excessivos e possíveis desperdícios.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento da alimentação escolar, garantindo o fornecimento do produto durante o período de execução da futura Ata de Registro de

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A presente contratação **não consta no Plano de Contratações Anual – PCA** do exercício vigente. Contudo, justifica-se sua inclusão por se tratar de demanda emergente e indispensável à continuidade dos serviços essenciais prestados pela Rede Municipal de Educação, especialmente no que tange ao fornecimento regular da alimentação escolar, obrigação legal do ente municipal.
A contratação atende ao interesse público relevante e imediato, sendo compatível com os objetivos institucionais da Administração, conforme preconiza o §1º do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação não prevista no PCA desde que adequadamente justificada pela área demandante e aprovada pela autoridade competente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

a) A contratada deverá possuir registro e cadastro regular junto aos órgãos competentes, estando em conformidade com a legislação vigente para fornecimento de produtos alimentícios à rede pública de ensino.
b) Todos os produtos fornecidos deverão atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais legislações aplicáveis, garantindo segurança alimentar, qualidade e conformidade.
c) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e identificadas, contendo informações claras sobre composição, lote, data de fabricação e prazo de validade.
d)A contratada deverá garantir transporte adequado, conservação e armazenamento dos produtos durante toda a entrega, respeitando as condições sanitárias e de temperatura necessárias para cada item.
e) É requisito da contratação a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, de qualquer produto que não atenda às especificações, prazos de validade ou condições de qualidade exigidas.
f) A contratada deverá manter comunicação permanente com a Secretaria Municipal de Educação, atendendo às solicitações e ajustando a entrega de acordo com a demanda das unidades escolares e creches.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO SACO 1 LITRO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO SACO 1 LITRO	LITROS	4.300
02	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR CÔCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO SACO 1 LITRO	LITROS	4.300

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

O levantamento de mercado consistiu na prospecção e análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando as características do objeto, a disponibilidade de fornecedores e as condições usualmente praticadas no mercado para o fornecimento de **bebida láctea fermentada, nos sabores morango e coco**.

a) Foram consideradas referências de contratações similares realizadas pela Administração Pública, bem como informações obtidas junto a potenciais fornecedores do ramo de gêneros

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO SACO 1 LITRO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO SACO 1 LITRO	LITROS	4.300
02	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR CÔCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO SACO 1 LITRO	LITROS	3.000

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

O levantamento de mercado consistiu na prospecção e análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando as características do objeto, a disponibilidade de fornecedores e as condições usualmente praticadas no mercado para o fornecimento de **bebida láctea fermentada, nos sabores morango e coco**.

a) Foram consideradas referências de contratações similares realizadas pela Administração Pública, bem como informações obtidas junto a potenciais fornecedores do ramo de gêneros

alimentícios, com o objetivo de verificar a disponibilidade dos produtos, as especificações praticadas, as condições de fornecimento e os preços de mercado.

b) Considerando a natureza comum e padronizada do objeto, bem como a existência de fornecedores aptos a atender à demanda, não se mostrou necessária a realização de consulta ou audiência pública, tampouco diálogo com potenciais contratadas, uma vez que as informações necessárias à definição da solução e das especificações podem ser obtidas por meio da pesquisa de mercado.

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a **aquisição mediante Registro de Preços, com fornecimento parcelado**, é compatível com a necessidade da Administração, possibilitando que os produtos sejam solicitados conforme a demanda das unidades escolares e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

A solução também permite maior adequação entre as quantidades adquiridas e o consumo efetivo, contribuindo para a redução de estoques desnecessários e desperdícios, além de proporcionar maior eficiência no planejamento e na execução das aquisições destinadas à alimentação escolar.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21).

Com base na pesquisa de preços realizada para os itens e quantidades estimadas no Termo de Referência, o valor estimado para a presente contratação é de **R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)**.

O valor estimado contempla o fornecimento parcelado de **bebida láctea fermentada, nos sabores morango e coco**, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como transporte, tributos, encargos, embalagem e demais despesas de responsabilidade da contratada.

O valor obtido servirá como parâmetro para a realização do procedimento de contratação, observadas as especificações, condições de fornecimento e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO SACO 1 LITRO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO SACO 1 LITRO	LITROS	4.300	R$ 6,90	R$ 29.670,00

02	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR CÔCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO SACO 1 LITRO	LITROS	4.300	R$ 7,10	R$ 30.530,00
		TOTAL:R$	60.200,00		

Para fins de estimativa preliminar dos custos da presente contratação, adotaram-se como referência os valores constantes, cujo montante totaliza o valor estimado de R$ **R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A solução consiste na realização de **Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de bebida láctea fermentada, nos sabores morango e coco**, destinada ao atendimento da Rede Municipal de Educação de Monteiro Lobato/SP.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, observando as quantidades, especificações, condições de armazenamento, transporte, validade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação deverá assegurar que os produtos fornecidos sejam adequados ao consumo pelos alunos, atendendo às normas sanitárias e de qualidade aplicáveis aos gêneros alimentícios, bem como às especificações estabelecidas pela Administração.

A solução contempla todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, desde a disponibilização dos produtos pelo fornecedor até a entrega nas unidades ou locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em condições adequadas de transporte e conservação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Rede Municipal de Educação, proporcionando maior flexibilidade no atendimento da demanda e contribuindo para o adequado planejamento das compras e para a redução de desperdícios.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, garantindo o fornecimento regular do produto para a alimentação escolar durante o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação será realizada de forma **parcelada**, considerando a natureza do objeto e a necessidade de fornecimento contínuo de bebida láctea fermentada para atendimento da Rede Municipal de Educação.

O parcelamento do fornecimento mostra-se adequado, uma vez que os produtos serão consumidos de acordo com a demanda das unidades escolares, permitindo que as quantidades sejam solicitadas gradualmente, conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e a necessidade efetiva da rede.

A entrega parcelada também contribui para a adequada conservação dos produtos, especialmente por se tratar de alimento perecível, evitando a formação de estoques excessivos, perdas e desperdícios, além de possibilitar melhor controle do armazenamento e da validade dos produtos.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** possibilitará que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade das quantidades estimadas.

Assim, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequado, favorecendo o planejamento das aquisições, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a continuidade do fornecimento da alimentação escolar.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento regular e adequado de **bebida láctea fermentada, nos sabores morango e coco**, destinada à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Educação de Monteiro Lobato/SP.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

a) garantir a continuidade do fornecimento de alimentos destinados à alimentação escolar;

b) atender à demanda das unidades escolares de acordo com o consumo e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação;

c) assegurar que os produtos fornecidos atendam às especificações de qualidade, segurança e condições sanitárias estabelecidas no Termo de Referência;

d) proporcionar aos alunos uma alimentação adequada, diversificada e compatível com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

e) reduzir o risco de desabastecimento das unidades escolares, mediante planejamento e fornecimento parcelado;

f) evitar a formação de estoques excessivos e reduzir possíveis perdas e desperdícios, especialmente em razão das características do produto;

g) promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante aquisição conforme a necessidade efetiva da Administração; e

h) assegurar maior previsibilidade e organização no planejamento das aquisições destinadas à alimentação escolar.

Dessa forma, espera-se que a contratação possibilite o atendimento contínuo da demanda da Rede Municipal de Educação, garantindo o fornecimento dos produtos de forma planejada, eficiente e adequada às necessidades dos alunos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Antes da formalização do contrato decorrente desta licitação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:

Previamente à formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, incluindo:

a) elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações, quantidades estimadas, condições de fornecimento, entrega, recebimento e demais requisitos necessários;

b) realização da pesquisa de preços, com vistas à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado;

c) verificação da disponibilidade orçamentária para as futuras aquisições, conforme a legislação aplicável;

d) realização do procedimento de contratação e dos atos necessários à formalização da Ata de Registro de Preços;

e) verificação da documentação de habilitação da empresa vencedora, observando-se os requisitos legais e as condições estabelecidas no edital;

f) definição dos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos;

g) orientação dos servidores responsáveis pelo recebimento quanto à conferência das quantidades, condições de embalagem, validade, características dos produtos e demais especificações previstas no Termo de Referência; e

h) organização do planejamento das entregas junto às unidades escolares, de modo a garantir o adequado armazenamento e a distribuição dos produtos.

Não se identificam, para a presente contratação, outras providências prévias específicas que dependam de adaptações físicas ou estruturais nas unidades escolares, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação de bebida láctea fermentada poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização e ao descarte das embalagens dos produtos, bem como aos resíduos decorrentes do consumo e ao transporte para realização das entregas.

Como medidas de prevenção e redução desses impactos, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes práticas:

a) priorizar produtos acondicionados em embalagens adequadas à conservação e segurança dos alimentos, evitando materiais ou embalagens desnecessariamente excessivos;

b) orientar quanto ao descarte adequado das embalagens após o consumo, observando as regras de coleta e destinação de resíduos adotadas pelo Município;

c) evitar o fornecimento de quantidades superiores às necessidades das unidades escolares,

mediante entregas parceladas, contribuindo para a redução de perdas e desperdícios de alimentos;

d) exigir que o transporte dos produtos seja realizado em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, de acordo com as normas sanitárias aplicáveis, evitando perdas durante o transporte; e

e) sempre que possível, adotar práticas que contribuam para a redução da geração de resíduos e para o uso racional dos recursos naturais, observada a viabilidade técnica e econômica.

Considerando a natureza e o porte da contratação, não foram identificados impactos ambientais relevantes que demandem medidas específicas de mitigação além das práticas de acondicionamento, transporte, armazenamento, consumo e destinação adequada dos resíduos acima mencionadas.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Diante das informações levantadas e das análises realizadas, considera-se **viável a contratação** de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **bebida láctea fermentada, nos sabores morango e coco**, destinada ao atendimento da Rede Municipal de Educação de Monteiro Lobato/SP.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, considerando a existência de fornecedores no mercado, a disponibilidade dos produtos e a possibilidade de fornecimento parcelado conforme a demanda das unidades escolares.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** apresenta-se compatível com a natureza da contratação, permitindo maior flexibilidade no atendimento da demanda, melhor planejamento das aquisições e redução do risco de formação de estoques excessivos e desperdícios.

A contratação também se mostra compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, desde que observadas as especificações, condições de fornecimento, requisitos sanitários e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no procedimento de contratação.

Assim, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica da contratação**, sendo recomendada a continuidade dos procedimentos necessários para a realização da contratação pretendida.

Monterio Lobato, 18 de setembro de 2026.

Elize Rachel Pires do Carmo
Secretária